

**No. 018/GSHST/02**

**DATA: 27/05/2002**

## **DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL**

**CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/CCB**

**DEPARTAMENTO: CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS**

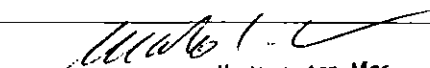
### **SETORES PERICIADOS:**


- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores
- Laboratório de Aulas Práticas
- Laboratório de Anatomia 1,2,3
- Sala de Peças Anatômicas
- Sala de Preparação de Peças
- Sala de Cubas
- Sala de Meios (preparação de cadáver)
- Laboratório de Histologia 1,2,3 (aulas práticas)
- Laboratório de Preparo de Técnicas Histológicas

### **1 INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Morfologia do CCB são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da GSHST realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu nos dias 02 e 03/05/2002 e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados, inclusive da chefia do Departamento.

4

  
**Marcelo Fontanella Webster, Msc**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153  
GSHST/DRH/PRAC

  
**Dra. Norma Garcia Lopes**  
Medicina do Trabalho  
SSO/GSHST  
CRM-SC - 3323

CCB 27/05/02 Laudo 018/2002  
Página 1 de 4

## 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Ciências Fisiológicas do CCB executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

## 3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, foram utilizados equipamentos de medição, com o intuito de verificação da exposição a produtos químicos, principalmente o formol, base de todos os processos.

## 4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da GSHST.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do GSHST, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

## 5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

GSHST/DRH/PRAC – UFSC DATA: 27/05/02 Nº 018/2002

CENTRO: CCB- Morfologia Local: Todas Instalações

## LAUDO PERICIAL

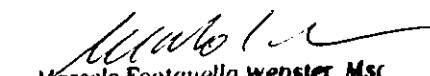
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE


(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Anatomia (anatômico) 1.2.3.	Risco químico: Manipulação de Formol, metanol e fenol diariamente.	Formol 1,6 PPM	Formol Bancadas 2,8 PPM	Máxima	Não há.
	Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e histoanatomia	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Sala de Peças Anatômica	Risco químico: Manipulação de Formol diariamente.	Formol 1,6 PPM	Formol Mesa peças 1,0 PPM	Média	Não há.
	Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e histoanatomia	Qualitativo	Habitual	Média	
Sala de Preparação de Peças	Risco químico: Manipulação de Formol, metanol e fenol diariamente.	Formol 1,6 PPM	Formol Mesa Prep. 3,5 PPM	Máxima	Não há.
	Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e histoanatomia	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Sala de Cubas	Risco químico: Manipulação de Formol, metanol e fenol diariamente.	Formol 1,6 PPM	Formol Cubas cadaver 4,8 PPM, 5,2 PPM, 3,5 PPM	Máxima	Não há.
	Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e histoanatomia	Qualitativo	Habitual	Média	

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  
**MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS**  
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.  
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

4

  
**Marcelo Fontanella Webster, Msc**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153  
GSHST/DRH/PRAC

  
**Dra. Norma Garcia Lopes**  
Medicina do Trabalho  
SSO/GSHST  
CRM-SC - 3323

CCB 27/05/02 Laudo 018/2002  
Página 3 de 4

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Sala de Meios (recepção e preparo de cadáver)	Risco químico: Manipulação de Formol, metanol e fenol diariamente.	Formol 1,6 PPM	Formol Mesa Prep. 3,1 PPM	Máxima	Não há.
	Risco Biológico Trabalho habitual em gabinetes de anatomia e histoanatomia	Qualitativo	Habitual	Média	
Laboratório de Histologia 1,2,3 (aulas práticas)	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Preparação de Técnicas Histológicas	Risco químico: Manipulação habitual de Formoldeído, xilol, ácido clorídrico e sulfúrico.	Qualitativo	Habitual	Máximo	Não há.
	Risco Biológico Contato com animais e seus fluidos orgânicos (sangue, urina, fezes, etc.)	Qualitativo	Habitual	Médio	
Sectores administrativos (secretarias, coordenadorias, etc.)	Não há.	-	-	Não há	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  
**MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS**  
 - Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.  
 - O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.  
**OBS:** Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.